**OFÍCIO/SJC Nº 0179/2019** Em 24 de junho de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 1.854.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender despesas com a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes dos próprios públicos municipais.

O crédito se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de áreas verdes dos próprios públicos municipais – especificamente as sedes da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Cultura –, bem como outros locais que demandarem a prestação do serviço.

Os serviços compreendidos são roçada, despraguejamento de canteiros e gramados, raspagem e limpeza de guias e sarjetas (inclusive meio fio), poda e remoção emergencial de árvores de pequeno, médio e grande porte e combate às pragas e insetos de arbóreos. Os préstimos em questão são de grande importância a esta municipalidade, posto que não há, em seu quadro de servidores, mão de obra especializada e equipamentos para o atendimento de toda demanda existente.

As dotações que atendem à redução se viabilizam em virtude de saldo orçamentário apurado após empenhamento de despesas até o final do exercício, pelo Contrato nº 5.176/2019 da empresa Valéria Andreoli de Almeida Construções EPP, contratada para execução dos serviços de melhoria e manutenção da pavimentação de ruas e avenidas do município (“tapa buraco”), e também de saldo em dotação orçamentária de Manutenção de Áreas Verdes do Município.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura. Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 1.854.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender despesas com a contratação de empresa destinada à prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes dos próprios públicos municipais, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | |
| **02.13** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | |
| **02.13.01** | **COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER** | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 27 | DESPORTO E LAZER |  |
| 27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO |  |
| 27.812.0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |  |
| 27.812.0034.2 | Atividade |  |
| 27.812.0034.2.258 | MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E ESPORTIVAS | R$ 1.650.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.650.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |
|  | | |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | |
| **02.12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| **02.12.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |  |
| 08.244.0041 | PROGRAMA DE INCLUSAO SOCIAL E CIDADANIA |  |
| 08.244.0041.2 | Atividade |  |
| 08.244.0041.2.017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | R$ 204.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 204.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | |
| **02.08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| **02.08.01** | **COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS** | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO |  |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |  |
| 15.451.0065 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |  |
| 15.451.0065.2 | Atividade |  |
| 15.451.0065.2.162 | SERVIÇOS DE "TAPA-BURACO" | R$ 1.654.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.654.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 – TESOURO | |
|  | | |
| **02.08.02** | **COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO |  |
| 15.452 | SERVIÇOS URBANOS |  |
| 15.452.0073 | MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES |  |
| 15.452.0073.2 | Atividade |  |
| 15.452.0073.2.017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | R$ 200.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal